



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 563/2021

em 26 de maio de 2021

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

67 / 21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Ação Civil Pública promovida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui contra o município de Birigui e acordo judicial que determina que a partir de 2017 o Município repassará os valores integrais dos recursos do Fundeb à referida Associação conforme Censo Escolar disponibilizado pelo FNDE;

Considerando que se encontra em vigência neste exercício de 2021 o Termo de Colaboração 9.647/2021, o qual contempla 65,5 (sessenta e cinco vírgula cinco) alunos com o valor anual de R\$ 4.926,47 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) estabelecidas pelas Portarias Interministeriais nº 03, de 25 de novembro de 2020 e nº 04, de 30 de dezembro de 2020;

Considerando que a nova Portaria Interministerial nº 01, de 31 de março de 2021 que estabelece as matrículas da educação básica consideradas no Fundeb em 2021, estimativa da receita anual do Fundo e coeficientes de distribuição dos recursos por ente governamental, em um total de 66,5 (sessenta e seis vírgula cinco) alunos considerados para as Instituições Conveniadas de Educação Especial com o governo municipal;

Considerando o valor anual estimado por aluno de educação especial previsto para 2021 de R\$ 5.216,43 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);

Considerando que a Portaria Interministerial nº 01, de 31 de março de 2021 tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021, conforme artigo 7º;

Considerando a diferença do valor anual entre o Termo de Colaboração já firmado e o valor anual da nova Portaria ser de R\$ 289,96 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Considerando a diferença da quantidade de alunos entre o Termo de Colaboração já firmado e a quantidade da nova Portaria ser de 1 (um) aluno;



PROTÓCOLO GERAL 1757/2021
Data: 26/05/2021 - Horário: 16:34
Legislativo - PLO 67/2021

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI29041343
873

Assinado de forma digital
por LEANDRO MAFFEIS
MILANI29041343
Data: 2021.05.26 16:51:14
-03'00'



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Considerando a diferença do valor anual multiplicados pela quantidade de alunos já atendida (R\$289,96 x 65,5) ser de R\$ 18.992,38 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), e que ainda há a diferença de 1 (um) aluno a ser contemplado no valor anual de R\$ 5.216,43 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 24.208,81 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos) a ser repassado;

Considerando que os valores a serem repassados à Organizações da Sociedade Civil necessitam de autorização para a efetivação;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por
LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Dados: 2021.05.26 16:01:38 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 67 / 21

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a celebrar parceria, na forma do artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para transferir à Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE) recursos provenientes do FUNDEB, para satisfação do acordo judicial do Processo 1008143-65.2016.8.26.0077, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 2º desta lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses de acordo com o estabelecido na sentença judicial, sendo observada a quantidade de alunos segundo o Censo anterior e a estimativa de valores provenientes do FUNDEB, em forma de contribuição e/ou subvenção social à seguinte organização social:

Organização da Sociedade Civil	Valor anual estimado por aluno de educação especial de instituição conveniada para 2021 (RS)	Número de matrículas para o governo municipal, segundo o Censo Escolar do ano anterior 2020	Desconto proporcional ao compartilhamento de recursos não financeiros (RS)	Estimativa do Repasse Líquido a ser realizado (RS)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	289,96 (diferença à ser complementada)	65,5	18.992,38	18.992,38
	5.216,43	1 (diferença à ser complementada)	5.216,43	5.216,43

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:290413438
73

Assinado de forma digital
por LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Dados: 2021.05.26
16:01:56 -03'00'



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Gerência de Convênios subordinada à Secretaria de Finanças.

ART. 4º. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal constituirá comissão de monitoramento para acompanhamento e avaliação do objeto da parceria.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos realizados do início do exercício de 2021 até a presente data.

LEANDRO MAFFEIS

MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por
LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Dados: 2021.05.26 16:02:10 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal